

Vitória (ES), Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA N.º 064-S,
de 09 de Janeiro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR DANIEL RIBEIRO DE SOUZA, NF. 2906473, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos - FG-CP, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar n.º 46/94, no Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário, a contar de sua publicação

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 554466**

**PORTARIA N.º 116-S,
de 20 de dezembro de 2019.**

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02/01/2020, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **CRHISTIAN EMILIO RIBEIRO**, n.º funcional 4161548, do cargo de provimento em Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05 desta Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Protocolo 554693

PORTARIA N.º 068-S, de 10 de Janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, resolve:

EXONERAR de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **JULLIENNY BIET DE AQUINO**, NF. 3318834, do cargo, em comissão, de Coordenador de Assessoramento Técnico em Gestão de Saúde Prisional, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 554776**

**PORTARIA N.º 067-S,
de 10 de Janeiro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, resolve:

EXONERAR de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **PATRICIA ALVES FERREIRA**, NF. 3837955, do cargo, em comissão, de Coordenador de Farmácia do Sistema Penal, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 554777**

**PORTARIA N.º 069-S,
de 10 de Janeiro de 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar N.º 46/94, o(a) servidor(a), **GABRIELA DA COSTA CLAUDIANO**, NF. 3574938, na Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV V, a contar de sua publicação, em cumprimento ao Agravado de Instrumento N.º 0033746-21.2019.8.08.0024.

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 554785**

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos oriundos de saldo de rendimentos a serem aplicados conforme plano de trabalho apresentado, para os municípios abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP
Bom Jesus do Norte	Resolução CA/ES n.º 28
Cachoeiro de Itapemirim	Resolução CA/ES n.º20
Iúna	Resolução CA/ES n.º 24 e CA/ES n.º28
Pancas	Resolução CA/ES n.º28
Pedro Canário	Resolução CA/ES n.º 23
São Gabriel da Palha	Resolução CA/Es n.º 24

Art. 2º Aprovar prorrogação de prazo para utilização de recursos oriundos de saldo remanescente e Plano de Aplicação 2018, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP	NOVO PRAZO
Bom Jesus do Norte	Resolução CA/ES n.º 28	Junho 2020
Castelo	Resolução CA/ES n.º 24	Junho 2020
Cachoeiro de Itapemirim	Resolução CA/ES n.º 20	Abril 2020
Iúna	Resolução CA/Es n.º 24	Junho 2020
Marechal Floriano	Resolução CA/ES n.º 28	Junho 2020
Pedro Canário	Resolução CA/ES n.º 23	Dezembro 2021
São Gabriel da Palha	Resolução CA/ES n.º 24	Abril 2021
Vila Pavão	Resolução CA/ES n.º25	Junho 2020

Art. 3º Aprovar a utilização dos recursos financeiros, para o Orçamento de 2020 nos seguintes projetos:

§ 1º Bolsa Capixaba, no montante de R\$ 16.334.100,78 (dezesseis milhões e trezentos e trinta e quatro mil, cem reais e setenta e oito centavos).

§ 2º Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será apresentada até sessenta dias após o término da vigência do termo firmado.

Parágrafo Segundo - O prazo para utilização dos recursos será de 24 (vinte e quatro) meses após comunicado oficial da SETADES quando da realização do repasse.

§ 3º Despesas oriundas de decisão judicial, relativas ao auxílio financeiro instituído no ano 2014 identificado como Cartão Reconstrução, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

§ 4º Despesas para Complementação do Cofinanciamento Estadual no valor de R\$ 3.742.859,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Art. 4º Aprovar recurso de superávit financeiro do Fundo no Cofinanciamento Estadual destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social, no montante de R\$ 1.819.633,00 (hum milhões, oitocentos e dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais) referente ao pagamento em dezembro/2019 do valor residual referente à 3ª parcela, conforme previsto no § 3º do art. 1º da Portaria n.º 185-S, de 10 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de dezembro 2019.

Bruno Lamas Silva

Secretário de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP.

*Republicada por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 554611

PORTARIA N.º 001-R, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Approva a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei n.º 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei n.º 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social - SETADES -**

RESOLUÇÃO CA/ES N.º 41 de 10 de dezembro de 2019

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 36ª reunião ordinária realizada no dia dez de dezembro do ano de dois mil e dezenove, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares N.º 615, de 16 de dezembro de 2011 e N.º 620, de 02 de março de 2012.

RESOLVE: